# Diário Oficial

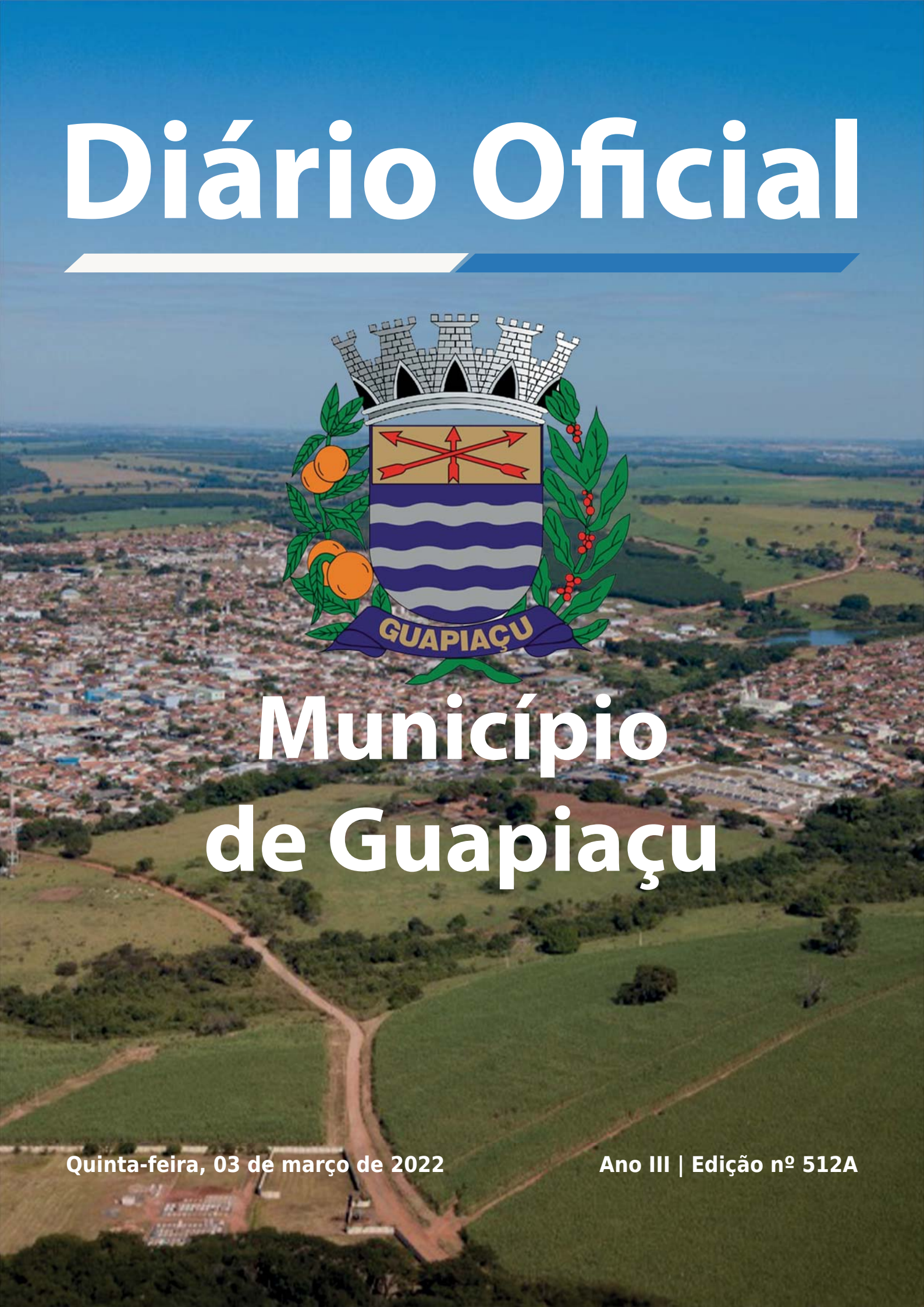


# Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano III | Edição nº 512A

# MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Portarias ..... 3
Outros atos oficiais ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aviso de Licitação ..... 4



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 22.076**
**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre Nomeação de Comissão de seleção e avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Assistência Social;*

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e Avaliação e Comissão de Monitoramento de que tratam os incisos X e XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014

**CONSIDERANDO** que os serviços objetivados pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93 é de suma importância em todo o âmbito municipal;

R E S O L V E**:**

**Art.1º** -Ficam nomeados os **Membros da Comissão de Seleção e Avaliação de parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil** que pretendem estabelecer parcerias, em regime de mútua cooperação, para as finalidades de interesse público, de acordo com a Lei nº 13019 de 31 de julho de 2014.

**Membros da Comissão de Seleção e Avaliação das Propostas**

Representante da Educação – Vera Helena Castilho CPF: 098.152.188-67, RG: 12.340.867

Representante da Assistência Social – Luciana Perpétua Guizi Pulici CPF: 147.855.538-63, RG: 25.417.166-7

Representante da Saúde – Bruno Henrique Ribeiro CPF: 382.088.978-76, RG: 46.312.520-4

**Art.2º-** Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria sendo o mesma requisito para participação da organização da sociedade civil no Acordo de Cooperação e, quando for o caso, ao valor de referência constante, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante.

**Art.3º-** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art.4º**- Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 5º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 14 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

**PORTARIA Nº 22.078**
**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a Nomeação do Gestor Responsável pelas parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Assistência Social;*

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e Avaliação e Comissão de Monitoramento de que tratam os incisos X e XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014

**CONSIDERANDO** que os serviços objetivados pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93 é de suma importância em todo o âmbito municipal;

R E S O L V E**:**

**Art.1º** -Fica nomeado o Gestor **responsável pela administração pública para gerir acordo de cooperação e parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil**, em regime de mútua cooperação, para as finalidades de interesse público, de acordo com a Lei nº 13 019 de 31 de julho de 2014.

**Gestor Responsável: Luciana Perpétua Guizi Pulici CPF 147.855.538-63 RG 25.417.166-7**

**Art.2º** -O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I-Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V. solicitar à unidade competente esclarecimentos de

dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VI. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Paço Municipal, aos 14 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

**PORTARIA Nº 22.077**
**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Monitoramento e Fiscalização das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Assistência Social;*

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e Avaliação e Comissão de Monitoramento de que tratam os incisos X e XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014

**CONSIDERANDO** que os serviços objetivados pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93 é de suma importância em todo o âmbito municipal;

R E S O L V E**:**

**Art. 1º** -Ficam nomeados os **Membros da Comissão de Monitoramento de parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil** e manter o monitoramento do objeto previsto no Plano de Trabalho, dos resultados, evidenciando a qualidade dos serviços prestados estabelecidas nas parcerias com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, para as finalidades de interesse público, de acordo com a Lei nº 13019 de 31 de julho de 2014.

**Membros da Comissão de Monitoramento das Parcerias**

Representante da Educação – Thiago Fernando Valentim de Paula CPF: 318.294.428-21 RG 40.596.739-1

Representante da Assistência Social – Diva Aparecida Guareschi CPF: 098.220.158-36 RG 20.849.206-9

Representante da Saúde – Patricia Daniela Silva CPF: 293.078.278-18, RG 33.096.078-7

**Art.2º** -Compete à Comissão de Monitoramento de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – as ações de monitoramento que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias;

II - monitorar a execução da parceria por meio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor;

III - emitir relatório consolidado das atividades desempenhadas para o cumprimento do objeto da parceria.

IV- as ações de monitoramento contemplarão a análise das informações relativas à execução do objeto da parceria, assim como a análise da prestação de contas, verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas aos acordos e apreciação do relatório técnico de monitoramento emitido pelo dos acordos celebrados.

**Art.3º-**As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art.4º**-Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Paço Municipal, aos 14 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

## Outros atos oficiais

**COMUNICADO DE ERRATA**
**Decreto nº 2.491**
**De 24 de Fevereiro de 2022**

**“onde se lê: Considerando** o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 01/2020. **leia se: Considerando** o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 01/2022” **onde se lê: Considerando** que o art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 01/2020. **leia se: Considerando** que o art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 01/2022”

.....

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)**

O município de Guapiaçu/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 012/2022; Processo nº 024/2022.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o**

**REGISTRO DE PREÇOS DE MUDAS E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA JUNTO A ARBORIZAÇÃO URBANA E ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** 16 de março de 2022, as 08:30 horas, na Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

**EDITAL DISPONÍVEL:** a partir de 03/Fevereiro/2022 das 09:00 horas às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, sito à Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiaçu/SP, Cep: 15.110-000, ou no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br.

**DATA:** *03/03/2022.*

**PREGOEIRO:** *ANDERSON PULICI*

.....